

DOCUMENTOS.pdf

PARECER.pdf

RATIFICAÇÃO.pdf

RELATORIO.pdf

TERMO DE REFERENCIA.pdf

AUTORIZAÇÃO.pdf

CCONTRATO.pdf

DESPACHO.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MA**

**NOME**  
LUIZ CARLOS DA FRANCA OLIVEIRA

**CPF**  
047.024.493-77

**DATA NASCIMENTO**  
28/12/1989

**FILIAÇÃO**  
EDNEISON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
LUCIMAR FERREIRA DA FRANCA OLIVEIRA

**SEXO**  
M

**ESTADO CIVIL**  
CAS

**DT. EMISSÃO**  
23/01/2020

**DT. VALIDADE**  
19/04/2020

**IDENTIFICACIONAL**  
04923900377

**LOCAL**  
RAO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
23/01/2020

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**46887388040**  
**MA042086034**

**MARANHÃO**

**WÁLDIR DA SILVA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL**  
**1990973234**

**FERREIRO PLÁSTICO**  
**1990973234**

*Luiz Carlos da Franca Oliveira*  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CONFERE COM ORIGINAL**  
*[Assinatura]*  
Câmara Municipal  
Membro CPL

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

1950-1951

...

...

...

...

...

1/1

02.1602.001/2021  
 Processo Administrativo  
 Fls nº \_\_\_\_\_  
 Visto \_\_\_\_\_

Conta do Mês 01/2021  
 Vencimento 17/02/2021

Valor do Documento 212,51

**Dados do Cliente**  
**ANA CAROLINA DE CARVALHO FIALHO**  
 R. JAPAO S/O Casa do Carrego  
 JAPAO 65770-000 CAMI NIBADOR ACHEM B 70A  
 Nr Parque de Regulação: 100042 1869  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/D1  
 Tipo de Tarifa: Tarifa TODA SOMBREA  
 Classificação Resid. Baixa Renda  
 Perdas no Ramal (RMB): 0,00

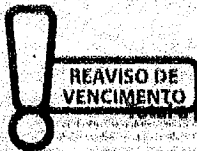
CP: 052.890.913-43  
 Tensão Nom.: 220 V 60  
 UI Seq: 602/0001-510  
 Nr Medidor: 105842 14444  
 Valor de Potência: 0

**Datas**  
 Emissão 12/01/2021 Apresentação 17/01/2021 Previsão próxima leitura: 09/02/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	70	0,209160	0,27
Consumo	70	0,358070	25,13
Consumo	110	0,58610	64,49
Benefício Tarifário Bruto			35,56
Adic total Band. Amarela			0,87
Adic total Band. Vermeilha			5,82
ICMS			35,22
PIS			0,56
COFINS			2,61

**Itens Financeiros**  
 Benefício Tarifário Equivo 35,56  
 Ctp. Fim Pub. Parcel. 16,45  
 Multa 10,51  
 Correção Monetária 32,49  
 Juros 12,47



Valor a pagar: R\$ 212,51

**Informações de tributos** Reservado ao Fisco

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	176,13	20,0004	35,22
PIS	140,91	0,4018	0,56
COFINS	140,91	1,8562	2,61

Período Fiscal: 12/01/2021  
 Número do Programa Social: 16000017369

**Informações da consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Anual
1,00	18/12/2020	12/01/2021	29	27,68/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	4,58	219	30	0,209160
			70	0,358070
			110	0,58610

CONFERE COM ORIGINAL  
 Câmara Municipal  
 Membro da CPL

**Atenção:** Ato a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) no lado. O não pagamento até a data 27/01/2021 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Fia 414/10 art. 173 e Lei 8987/05, art. 6  
 3. Anulação SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionada a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pagado, favor desconsiderar esta mensagem.

\* Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do mês de 2020. Regularize e recorra o recebimento de quitação de débitos. \* Período Band. Tarif. Vermelha: 30/12 - 31/12 A. \* Parcela: 01/01 - 12/01 \* UNREP. IND. SOCIAL RES 414/10 R\$ 38,56

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos	Bateriais Perdas	Tributos	Outros
37,55	8,66	46,52	1,80	8,64	38,39
					71,94

C. Contrato: 3607699750 Data de Emissão: 12/01/2021 Vi [ 2.1.20.4 ]  
**BANCO DO BRASIL** | 001-v | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
**00190.00009 03226.571226 00062.585179 1 00000000021251**  
 PAGADOR: ANA CAROLINA DE CARVALHO FIALHO CPF: 052.890.913-43  
 NºSº DOCUMENTO: 17022021 Nº 212,51  
 NºSº DOCUMENTO: 17022021 Nº 212,51  
 Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84  
 AGENCIA BANCETARIA: EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETARIA  
 3305-X/00145491.1  
 BOM DIA FRUSTRADA FATURA.



*Handwritten signatures and stamps:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIS CARLOS DA FRANCA OLIVEIRA**  
CPF: **047.021.493-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 08:58:35 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **3056.119B.6CF5.78F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página para impressão

CONFIDENTIAL  
CONFIDENTIAL  
CONFIDENTIAL





02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 128358/21

Data da Certidão: 18/02/2021 08:35:45

CPF/CNPJ 04702149377 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/02/2021 08:35:45



PROCEEDINGS OF THE  
STATE OF  
NEW YORK





02.1602.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010875/21

Data da Certidão: 18/02/2021 08:36:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04702149377

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 18/02/2021 08:36:36

STUDY OF THE ...

...

...



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS CARLOS DA FRANCA OLIVEIRA

CPF: 047.021.493-77

Certidão nº: 6226645/2021

Expedição: 18/02/2021, às 08:47:14

Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS CARLOS DA FRANCA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **047.021.493-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Administrative

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Luís Carlos da França Oliveira

CPF:047.021.493-77

Rua: Japão S\n Govenador Archer

01.1602 - 001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE PREÇO**

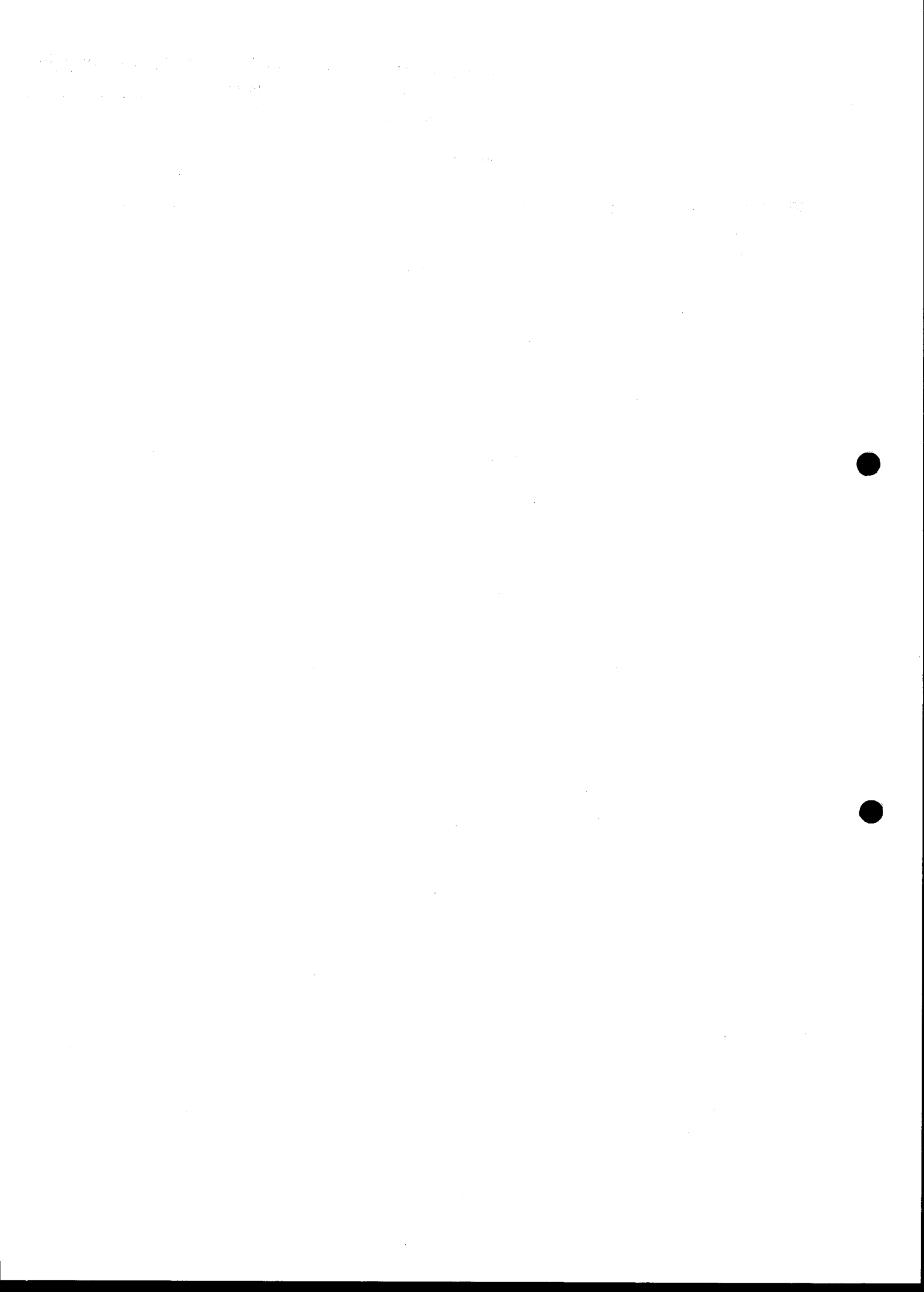
**OBJETO:** Fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

SALGADOS					
tem	Descrição dos serviços / produtos	nd	tde	V. Unit.	Total
	Fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal	Cento	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000,00

**Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias**

Governador Archer 17 de fevereiro de 2021

  
Luís Carlos da França Oliveira





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/Misto  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018,

#### PARECER

O presente caso refere-se ao fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

Como se infere, trata-se, em verdade contratação de empresa para o fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

O caso sob análise se enquadra perfeitamente numa das situações previstas pela legislação enfocada, relativamente à dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

- Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.

Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018

Sendo assim, se assim desejar, pode a Administração Pública Municipal fazer dispensar a licitação, contratando diretamente com a eventual empresa.

Como se percebe, o nosso direito é cristalino quanto à dispensa de licitação no caso em estudo. Daí é forçoso dizer que a Administração pode perfeitamente proceder à contratação nos moldes ora apresentados, por absoluta legalidade.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 24 de fevereiro de 2021

Alísio Alencar da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB – MA 3499



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Misto \_\_\_\_\_

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

**OBJETO: FORNECIMENTO DE SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL**

### Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2021, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Luis Carlos da França Oliveira, Rua Japão S/n, Centro Governador Archer – MA, CPF:047.021.493-77, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Governador Archer- MA, 26 de fevereiro de 2021

  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara municipal

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of the names and addresses of the members of the committee.

**COLINAS- MA**, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), Governador Archer-MA , 08 de março de 2021. Diego Danney Silva de Sousa, Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: c6b1d1d04d8125a486ad60a717b80afb*

**EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública, bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, junto a empresa: MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS-MA, com valor global de R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000,00 (nove mil reais).

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 364e598a83dfd8a166e5cabb47f35a70*

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2021**

Ratificação da Dispensa de Licitação nº005/2021. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 005/2021, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, junto à pessoa física Luis Carlos da França Oliveira, Rua Japão S/n, Centro Governador Archer - MA, CPF:047.021.493-77, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Governador Archer- MA, 26 de fevereiro de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: fd4bf2e92c534446897f4bedadcfbc0c*

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 006/2021 Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 006/2021, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a Prestação De Serviços De Transmissão De Sessão Do Poder Legislativo Via Onile Nas Redes Sociais (Facebook, Instagram e Outros) Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal, junto à pessoa física Izolda Badu de Alencar Diniz, Praça Tiradentes s/n, Centro Governador Archer - MA, CPF:098.652.503-06, no valor R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses Governador Archer-MA, 26 de fevereiro de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*

Fls nº  
Código identificador: 16258626a2efe12fa6a8f6b9fa4e946c  
Visto

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 007/2021 Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, o Dispensa de Licitação N.º 007/2021, fundamentada no inciso X do ART. 24 da lei supra, cujo objeto é a locação do prédio localizado na Av Manoel Paciência nº 826, centro, Governador Archer- MA, para o funcionamento da Câmara Municipal de Governador Archer - MA, junto ao seguinte locador NADIR PEREIRA DE SOUSA, CPF 292.057.433-72, RG 049818252013-7 SSP - MA, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses. Governador Archer- MA, 01 de março de 2021 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 97025885a076884213df5e32bcd09400*

**EXTRATO DE CONTRATO DIPENSA: Nº 006/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.1003.2021.15.006/2021. DIPENSA: Nº 006/2021.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer-MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria, consultorias e treinamentos na gestão pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores e suas equipes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2021. **CONTRATADO:** JOSE DA G F DA CUNHA-ME, CNPJ: 07.199.275/0001-4, RUA PROJETADA II, 10 CURIMATÁ, CIDADE COLINAS- MA. **REPRESENTANTE:** Jose da Guia Freitas da Cunha, CPF:745.586.413-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO** Código da Ficha: 180 10.122.0406.2081.0000 **MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO ORGÃO 02 Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO** Código da Ficha: 182 10.122.0406.2081.0000. **MANUT.FUNC.SEC.MUN DE SAUDE E SANEAMENTO 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 2 meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. -Diego Danney Silva de Sousa, CPF:956.405.763-91-Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 50370187b728750b20c465e2866b977c*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.** Contratante: Câmara Municipal de Governador Archer - MA através da Presidente da Câmara. **REPRESENTANTE:** MARIA DE JESUS GOMES BRITO- Presidente. **OBJETO:** contratação de empresa para a concessão de licença de uso de softwares de gestão pública integrado (controle interno, processo administrativo, protocolo e elaboração de processamento padronizado da despesa pública,

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and blurring.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. °005/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Através do presente procedimento, foi determinada ao fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal

Feitos os primeiros estudos, ficou constatado que se tratava de situação onde era permitida a dispensa de licitação, conforme inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, tendo o setor competente realizado coleta de preços, conforme consta nos autos, sendo apurada a proposta apresentada onde se sagrou vencedor a pessoa física Luis Carlos da França Oliveira, residente na Rua Japão s/n, Centro, Governador Archer – MA, CPF: 047.021.493-77 no valor global de R\$ 10.000.00(dez mil reais) analisados os dados referentes à coleta de preços, verificou-se que a empresa interessada apresentou preço vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual fica recomendada a fornecer objeto da contratação.

Diante disso, submetemos à consideração da autoridade superior o presente processo, que dentro do Poder Discricionário cabível à espécie, decidirá sobre a contratação questionada. É o Relatório.

Governador Archer– MA, 23 de fevereiro de 2021

Danívia Sousa Santos  
Presidente da CPL

1. *[Faint, illegible text]*  
2. *[Faint, illegible text]*  
3. *[Faint, illegible text]*





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** O FORNECIMENTO DE SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:

### CONTRATADO

**LUIS CARLOS DA FRANÇA OLIVEIRA**  
**RUA: JAPÃO S/N**  
**GOVERNADOR ARCHER – MA**  
**CPF: 047.021.493-77**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**

Governador Archer-MA, em 22 de fevereiro de 2021

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

*Danivieira Sousa Santos*

Danivieira Sousa Santos  
Presidente da CPL

*Antônia Erenilda F. Lima*

Antônia Erenilda Ferreira Lima  
Secretária da CPL

*Wane Dias Andrade*

Wane Dias Andrade  
Membro da CPL



Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title, which is mostly illegible due to fading and blurring.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fis nº \_\_\_\_\_

Assunto \_\_\_\_\_

## CAMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente,

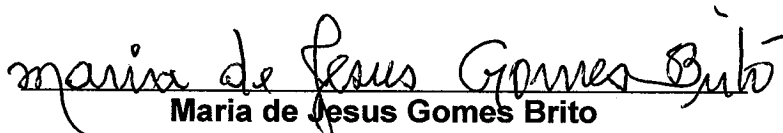
Na qualidade de ordenador de despesa desta Municipalidade, autorizo Vossas Senhorias para que tomem as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para o fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara

Informo que as despesas oriundas deste processo licitatório conforme o caso e necessidade desta Câmara municipal estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Governador Archer (MA) em 12 de fevereiro de 2021

Atenciosamente,



**Maria de Jesus Gomes Brito**  
Presidente da Câmara Municipal

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO - MA

**PORTARIA Nº. 006/ 2021**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para conduzir e julgar os processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações no exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Governador Archer - MA, o qual deverão executar os trabalhos em conformidade com as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas que venham a serem editadas no decorrer do exercício da função.

**PRESIDENTE - DANIVIA SOUSA SANTAS - CPF Nº 050.838.313-76**

**(Comissionado)**

**SECRETÁRIA - Antonia Erenilda Ferreira Lima - CPF Nº 802.861.0004 (Efetiva)**

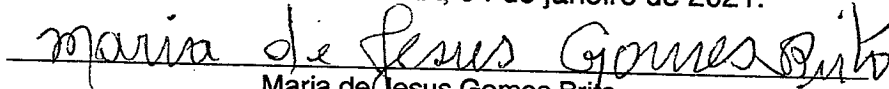
**MEMBRO - Wane Dias Andrade CPF Nº 606.806.493-01 (Comissionada)**

Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de Presidente e membros da CPL.

Art. 3º - A Presente Portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação terá sua validade até 31/12/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Governador Archer- MA, 04 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara

2014-2015

2014-2015

2014-2015



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0103.2021.DP.005/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA E A PESSOA FISICA LUIS CARLOS DA FRANÇA OLIVEIRA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Aos 01(primeiro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um de lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, com sede a Av. Manoel Paciência nº826, Centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.210.698/0001-32, neste ato representado pela Sra. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, brasileira, casada, RG: 3694793-8, SSP/MA, CPF sob nº 914.725.553-68, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física LUIS CARLOS DA FRANÇA OLIVEIRA, Rua Japão S/N, Centro, Governador Archer – MA, CPF: 047.021.493-77, neste ato representa pelo Senhor Luis Carlos da França Oliveira, portador do CPF Nº 047.021.493-77, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01032021.DP.005/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a planilha vencedora em independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SALGADOS					
Item	Descrição dos serviços / produtos	Und	Qtde	V. Unit.	Total
2	Salgados p/ eventos	cento	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.009/2001  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais diretamente no almoxarifado da Câmara Municipal de Assistência Social localizado na sede do Município, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;



1. The first part of the document

2. The second part of the document

3. The third part of the document

28





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/M  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento é de 30 (trinta) dias, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 10 (dez) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Faint, illegible text at the top left of the page.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Misto \_\_\_\_\_

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Assistência Social/Administração conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

1 – CAMARA MUNICIPAL

00 – CAMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

0007 – Administração e Planejamento

2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física)

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

1. The first part of the document  
describes the general situation  
of the country.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MARANHÃO  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

1. [Illegible text]





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede na Câmara Municipal de Governador Archer/MA.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.



1911-12

1912-13

1913-14





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Camara, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

##### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

1944-1945

1946-1947

1948-1949





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

© 1997 by the American Psychological Association  
0893-3200/97/\$12.00  
DOI: 10.1037/0893-3200.11.4.441





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.008/2021  
Processo Administrativo  
Fis nº \_\_\_\_\_

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do DISPENSA Nº 005/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Governador Archer- MA, em 01 de março de 2021

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº \_\_\_\_\_

Maria de Jesus Gomes Brito  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
Presidente da Câmara Municipal  
MARIA DE JESUS GOMES BRITO  
**CONTRATANTE**

Luis Carlos da França Oliveira

LUIS CARLOS DA FRANÇA OLIVEIRA

CPF: 047.021.493-77

Representante: Luis Carlos da França Oliveira CPF: 047.021.493-77

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Wernerson Puerasio Gomes da Seabra  
CPF: 079212583-52

Inlame Ferreira Soares  
CPF: 619652543-30



Faint, illegible text at the top left of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 .....	Fls. nº .....	36
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 .....	Visto .....	36
EXTRATO DE CONTRATO DIPENSA: Nº 006/2021 .....		36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 .....		36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DISPENSA: Nº 005/2021 .....		37
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA: Nº 006/2021 .....		37
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021 .....		37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....		37
PORTARIA Nº 148/2021 .....		37
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....		37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....		38
PORTARIA Nº 219/2021 .....		38
PORTARIA Nº 220/2021 .....		38
PORTARIA Nº 238/2021 .....		39
PORTARIA Nº 239/2021 .....		39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÇUMÉ</b> .....		39
EXTRATO DE CONTRATO .....		39
DECRETO Nº 006, DE 18 DE MARÇO DE 2021 .....		39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....		41
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 .....		41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....		41
LEI MUNICIPAL Nº 053, 18 DE MARÇO DE 2021 .....		41
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....		42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....		42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....		42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....		42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....		42
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....		42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS</b> .....		43
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2021-CPL .....		43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....		43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021 .....		43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021 .....		43
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2021 .....		43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....		43
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. ....		43
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401001/2021 .....		44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....		44
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 .....		44
EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 .....		45
DECRETO Nº. 150, DE 1º DE MARÇO DE 2021. ....		45
DECRETO Nº. 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. ....		45
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01 /2021 .....		45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....		47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008 - 2021 SEAPMA .....		47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009 - 2021 .....		47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009.1 - 2021 .....		47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010 - 2021 .....		47
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.1 - 2021 .....		48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011 - 2021 .....		48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012 - 2021 .....		48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.1 - 2021 .....		48
PORTARIA Nº 083/2021 - GAB - PEDRO SILVINO .....		49
PORTARIA Nº 082/2021 - GAB. ISABELE FERNANDA .....		49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....		49
DECRETO.....		49
DECRETO LUTO...		50
LEI MUNICIPAL..		50
PORTARIA.....		55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....		55
RESENHA DO CONTRATO Nº: 03/2021 - RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - PROCESSO 07/2021-CPL .....		55
RESENHA DO CONTRATO Nº: 02/2021 - RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - PROCESSO 06/2021-CPL .....		55
RESENHA DO CONTRATO Nº: 01/2021 - RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 - PROCESSO 05/2021-CPL .....		56
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2021-CPL - PROCESSO: Nº 08/2021 - CPL .....		56
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - CPL .....		56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São BENEDITO DO RIO PRETO</b> .....		56
RESULTADO DE LICITAÇÃO. CARTA CONVITE 004/2021 .....		56
EXTRATO DE CONTRATO .....		57

10/11/1948  
10/11/1948  
10/11/1948  
10/11/1948



bem como implantação, treinamento, serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico. **CONTRATADO:** MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.270.828/0001-53 AV. 10 Nº16 COHAB ANIL III SÃO LUIS-MA, VALOR TOTAL: R\$: 3.000,00 (três mil reais) pelo período de 03(três) meses, totalizando o valor de R\$: 9.000.00 (nove mil reais). : **ASSINATURA:** 15/01/2021. **VIGENCIA:** 03 meses. **CONTRATANTE:** MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente da Câmara Municipal. Governador Archer- MA, 26 de fevereiro de 2021.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 604d4f58307e96c58b88d8a9b95fb84e*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DISPENSA: Nº 005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.0103.2021.DP.005/2021. DISPENSA: Nº 005/2021. CONTRATANTE:** Câmara municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021. **CONTRATADO:** : LUIS CARLOS DA FRANÇA OLIVEIRA, rua Japão S/N, Centro, Governador Archer - MA, CPF:047.021.493-77, **REPRESENTANTE:** Luis Carlos da França Oliveira. CPF: 047.021.493-77 **VALORES DO CONTRATO:** R\$: 10.000,00 (dez mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1 - CAMARA MUNICIPAL 00 - CAMARA MUNICIPAL 01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa 0007 - Administração e Planejamento 2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **3.3.90.36.00. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 470.821.863-04 - Presidentes da Câmara Municipal

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: 9047f7b7b6a422e3eef0ba80bd664691*

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA: Nº 006/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.0103.2021.DP.006/2021. DISPENSA: Nº 006/2021. CONTRATANTE:** Câmara municipal de Governador Archer-MA, **OBJETO:** Prestação De Serviços De Transmissão De Sessão Do Poder Legislativo Via Onile Nas Redes Sociais(Facebook, Instagram e Outros)Para Atender As Necessidades Da Câmara Municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021. **CONTRATADO:** IZOLDA BADU DE ALENCAR DINIZ, rua Japão S/N, Centro, Governador Archer - MA, **REPRESENTANTE:** Izolda Badu de Alencar Diniz, Praça Tiradentes s/n, Centro Governador Archer - MA. CPF:098.652.503-06 **VALORES DO CONTRATO:** no valor R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 470.821.863-04 - Presidentes da Câmara Municipal

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: fb17b2f2b2edcc6b5920484544eef382*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2021. LOCATARIO:** Câmara Municipal de Governador Archer - MA. **OBJETO:** locação do prédio localizado na Av Manoel Paciência nº 826, centro, Governador Archer- MA, para o funcionamento da Câmara Municipal de Governador Archer - Ma **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2021, **LOCADOR:** NADIR PEREIRA DE SOUSA , CPF 292.057.433-72, RG 049818252013-7 SSP - MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$1.000,00 (um mil reais) mês, totalizando R\$ 10.000,00(dez mil reais) pelo período de 10 (dez) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 470.821.863-04 - Presidentes da Câmara Municipal

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA*  
*Código identificador: e09b4ec813197a94927de632a8d2366b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**

**PORTARIA Nº 148/2021**

*Dispõe sobre a nomeação de Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de *Diretora do Departamento de Gestão do Trabalho*, Myrna da Silva Aragão, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.648.443-87.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Icatu/MA, 16 de março de 2021, Sede do Governo Municipal de Icatu.

**WALACE AZEVEDO MENDES**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA*  
*Código identificador: cb58bec10c6b5b219a014f4b58df8fc6*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** A Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos a fim de satisfazer as necessidades do Município; **PROC. ADM. N.º:** 0506/2021; **CONTRATADOS:** EMPRESA: L P SOARES CARVALHO; **CNPJ Nº:** 07.376.368/0001-06; **ENDEREÇO:** Rua 30 de março, nº 376, Campinho, CEP. 65.200-000, Pinheiro/MA;



Process Administrative

Form

Form



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

02.1602.001/2021

Processo Administrativo

Fls nº \_\_\_\_\_

Visto \_\_\_\_\_

## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exmo. Senhora  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer-MA

Senhora Presidente,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata do fornecimento de salgados diversos para atender as necessidades da Câmara, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

- 1 – CAMARA MUNICIPAL
- 00 – CAMARA MUNICIPAL
- 01 - Legislativa
- 031 – Ação Legislativa
- 0007 – Administração e Planejamento
- 2002- Manut. Func. Das Atividades da Câmara
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física)

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer, 11 de fevereiro de 2021

---

Felícia Carvalho Oliveira  
Assessora Técnica Contábil  
CRC 013740/O-2

Faint, illegible text at the top left of the page, possibly a header or title.

